LEI COMPLEMENTAR Nº 043 - DE 17 DE MAIO DE 1995.

Dispõe sobre a criação de cargo no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Operador de Sistema, de provimento efetivo, referência 9, no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Dracena.

Parágrafo único - São requisitos para o preenchimento do cargo: Certificado de Curso na área de informática.

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de Programador, referência 9 do quadro de pessoal, parte permanente da Edilidade.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de maio de 1.995

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 07/95 - PLC